



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 819, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A RÁDIO COLINA FM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal a Rádio Colina FM 105,9, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 05.951.601/0001-01, com sede na rua Braz Di Mingo, n° 83, Alto da Colina, CEP: 36525.000, Guiricema/MG.

Art. 2° À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3°. Para o devido controle e sob pena de revogação desta lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Guiricema, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividade;
- II - declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;
- IV - balancete contábil;
- V - ficha cadastral atualizada contendo a relação dos responsáveis pela instituição;
- VI - Alvará de localização e funcionamento válido.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 04 de NOVEMBRO de 2021.


JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA